

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão Tharcisio Alexandrino Caldeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Banda do IF**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	17 a 22/05/2023
Seleção de Bolsistas	23/05/2023
Resultado	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e <a href="#">Termo de Não Acúmulo de Bolsa</a>	29 a 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](http://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 17/05/2023 a 22/05/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [tharcisio.caldeira@ifsudestemg.edu.br](mailto:tharcisio.caldeira@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- Comprovante atualizado de matrícula no IF Sudeste MG (favor enviar o e-mail com o título "Inscrição no Projeto de Extensão");

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos com experiência musical anterior; ou
- Alunos aprovados em audições anteriores da Banda do IF (projeto antigo).

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.



### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
02 (Graduação)	275,00	10h	Banda do IF	Tharcisio Caldeira
02 (Técnico)	200,00			

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
23/05/2023	15h	Setor de Artes e Cultura – Campus Rio Pomba

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Aptidão musical a ser avaliada por meio de audição;

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

### 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [tharcisio.caldeira@ifsudestemg.edu.br](mailto:tharcisio.caldeira@ifsudestemg.edu.br)

Rio Pomba, 17/05/2023.

---

Coordenador do Projeto